



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 026/2018

Dispensa de Licitação nº 118/2018  
Processo Administrativo Nº: 23062.007678/2018-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 026/2018, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA MARCO AURÉLIO SANTOS  
MENDONÇA 63856840672

A União, por intermédio do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e MARCO AURÉLIO SANTOS MENDONÇA [REDAZIDO] inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.424.382/0001-62, telefone: (32) 99961-9532, sediada na Rua Gabriel Magalhães, nº 11, Bairro Rosário – CEP: 36.700-000, em Leopoldina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Marco Aurélio Santos Mendonça, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.007678/2018-21 e em observância às disposições do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 118/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **Locação de Estrutura para Evento: de Tablados, Tendas e Treliças com a finalidade de atender as necessidades do CEFET-MG Unidade Leopoldina durante a realização dos Jogos Intercampi que acontecerá entre os dias 06 e 10 de Junho de 2018 no Ginásio Poliesportivo, Quadra de Esportes, Campo de Futebol, Quadra de Areia, Piscina, (dependências CEFET LEOPOLDINA) e Quadra do Ginásio Carlota Gama (Avenida Getulio Varga – Leopoldina- MG), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento contratual.**
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	O pacote de serviços inclui a instalação de: - 1 unidade de tablado 5,60 x 4,40 x 0,90 metros. - 4 unidades de Tendas 6,00 x 6,00 x 4,00 metros. - 1 unidade de treliças (Estrutura metálica) para sustentação de banners e Brackdroop e outros.	01	01	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
<b>PREÇO TOTAL R\$ 7.550,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na data de 05/06/2018 e encerramento em 10/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

- **2018NE800635** emitida em 29/05/2018 no valor de **R\$ 7.550,00**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15245/153015  
Fonte: 100.017  
Programa de Trabalho: 108.111  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: L.0000.P.01.45.N

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução do serviço e de seu recebimento definitivo relativo a cada um dos eventos previsto, mediante depósito em conta bancária;
- 5.2 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação o serviço não estiver de acordo com as especificações contidas neste contrato e seus anexos;
- 5.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital;



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida;
- 5.3.2 A Administração observará as normas contidas na IN 4 de 15 de outubro de 2013 da SLTI/MPOG, que alterou a IN 2 de 11 de outubro de 2010 da SLTI/MPOG
- 5.4 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA** informada na proposta comercial;
- 5.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil;
- 5.6 A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.7 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual; e
- 5.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

- 6.1 O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de **05** (cinco) dias, com início em 06/06/2018 e término em 10/06/2018, na forma que segue
- 7.2.1 Entrega e montagem dos equipamentos em 05/06/2018.
- 7.2.2 Desmontagem e retirada dos equipamentos em 11/06/2018.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência;
  - 9.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 9.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
  - 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 9.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 A critério da administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total; e
- 9.5 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.1.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2018.

*[Assinatura]*  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG

*[Assinatura]*  
M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

*[Assinatura]*  
Sr. Marco Aurélio Santos Mendonça  
Representante Legal  
MARCO AURÉLIO SANTOS MENDONÇA XXXXXXXXXX

Testemunhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

CONTRATADA  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

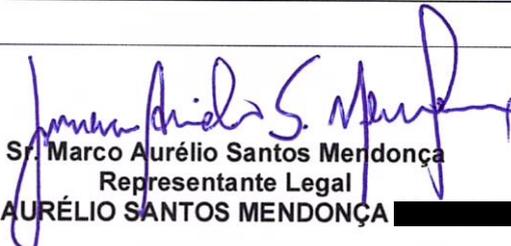
Processo nº: 23062.007678/2018-21

Contrato nº: 026/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO: DE TABLADOS, TENDAS E TRELIÇAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CEFET-MG UNIDADE LEOPOLDINA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 026/2018, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail:	

  
Sr. Marco Aurélio Santos Mendonça  
Representante Legal  
MARCO AURÉLIO SANTOS MENDONÇA [REDACTED]

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2018.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Nome e Cargo do Fiscal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO JOGOS INTERCAMPI

I. JUSTIFICATIVA

O serviço de Locação de Estrutura para Evento refere-se a Locação de Tablados, Tendas e Treliças com a finalidade de atender as necessidades do CEFET-MG Unidade Leopoldina durante a realização dos Jogos Intercampi que acontecerá entre os dias 06 e 10 de Junho de 2018 no Ginásio Poliesportivo, Quadra de Esportes, Campo de Futebol, Quadra de Areia, Piscina, (dependências CEFET LEOPOLDINA) e Quadra do Ginásio Carlota Gama (Avenida Getulio Vargas – Leopoldina- MG).

O tablado será utilizado durante a abertura e encerramento do evento e apresentações culturais de acordo com a programação definida pela Comissão Organizadora, que seguem anexas a este Projeto Básico. As tendas serão utilizadas campo de futebol, quadra aberta, próximo da quadra de vôlei areia e próximo ao lago. As treliças serão utilizadas na abertura e encerramento para distribuição de faixas, banner e divulgação do evento, sendo levadas para os locais dos jogos, conforme detalhamento no item III deste projeto básico.

II. HORÁRIO DO EVENTO

O Evento será realizado entre os dias 06 a 10 de junho, no horário de 08:00 às 23:00 horas, no Ginásio Poliesportivo, Quadra de Esportes, Campo de Futebol, Quadra de Areia, Piscina, (dependências CEFET LEOPOLDINA) e Quadra do Ginásio Carlota Gama (Avenida Getulio Vargas – Leopoldina- MG).

III. REFERÊNCIA E OBJETO

O pacote de serviços inclui a instalação de:

- 1 unidade de tablado 5,60 x 4,40 x 0,90 metros.
- 04 unidades de Tendas 6,00 x 6,00 x 4,00 metros.
- 1 unidade de treliças (Estrutura metálica) para sustentação de banners e Brackdroop e outros.

Descrição dos locais onde serão instalados os itens

Contrato nº 026/2018 – Processo nº 23062.007678/2018-21  
Empresa: MARCO AURÉLIO SANTOS MENDONÇA  
Superintendência de Convênios e Contrato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Tenda – 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Campo de futebol	Abertura, encerramento
Tenda – 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Quadra de areia	Apoio aos jogadores e equipes
Tenda – 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Quadra aberta	Oficina e apresentação de capoeira, Noite de Observação – Luau astronômico, apoio.
Tenda – 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Próxima ao lago	Shows com professores e Alunos do Cefet
Tablado – 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Campo de futebol	Abertura, encerramento
Trelças: 1 unidade	
Localização	Descrição Evento
Campo de Futebol sendo deslocadas para os locais de jogos de acordo com as necessidades.	Abertura, encerramento e quadra durante realização dos jogos.

Será encaminhada para a empresa vencedora Ordem de Serviço com informações a respeito das instalações, Anexo II.

#### IV. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- A **CONTRATADA** deverá prover todos os itens necessários para a execução dos serviços que estiverem relacionados à demanda de locação dos itens descritos neste projeto básico;
- Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio, entre outras;
- Fornecer, sempre que solicitado pelo CEFET-MG, relatório das atividades de organização do evento em curso;
- Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CEFET-MG, durante a realização dos eventos;
- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação;
- Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;
- Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários, e equipamentos para o local do evento;



*Marco Aurélio Santos Mendonça*

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- i) Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço;
- j) Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de espaços e equipamentos contidos neste projeto, por ocasião de mudanças de local de realização do evento;
- k) Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados pela Contratante, bem como sua proposta de preços;
- l) Fornecer os itens dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos objetos, tais como fretes, trâmites encargos sociais e legais;
- n) Substituir, reparar ou corrigir, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou imperfeições durante a fiscalização quando do recebimento bem como sua utilização forem verificados defeitos;
- o) A licitante vencedora após a realização do evento deverá encaminhar Nota fiscal discriminando os preços e serviços a serem pagos, juntamente com os dados bancários da empresa para pagamento.

**V. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**

- a) Convocar a **CONTRATADA**, por meio de ofício e/ou e-mail, com antecedência a ordem de serviço para a realização do evento pretendido;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- d) Assegurar-se da boa prestação e bom desempenho dos serviços;
- e) Disponibilizar os pontos de energia que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- f) As servidoras responsáveis pela fiscalização do presente contrato serão: Sueli de Oliveira Silva Felipe, CPF nº [REDACTED], SIAPE [REDACTED] como Fiscal e Fernanda Nascimento Paschoal Badaró, CPF nº [REDACTED], SIAPE [REDACTED] como Fiscal Substituta.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG

Sr. Marco Aurélio Santos Mendonça  
Representante Legal

MARCO AURÉLIO SANTOS MENDONÇA [REDACTED]

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

Testem unhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass.:

CONTRATADA  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

	<b>ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).</b>	
	Data: Servidor responsável: Empresa:	
<b>1. Solicitação e descrição das atividades:</b>		
<b>4. Recomendações:</b>		
<b>Todas as dúvidas relacionadas às solicitações dessa OS deverão ser esclarecidas com o servidor responsável ou com a Prefeitura/Manutenção do CEFET-MG Unidade Leopoldina</b>		
<b>6. Observações</b>		
Aprovação:	Data:	




**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2018**

Processo nº 60585.002437/2017-32 - Empresa vencedora: CVT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.993.595/0001-47, valor total de R\$ 1.800.000,00.

SAMARA CARVALHO COSTA SOARES  
Pregoeira

(SIDE - 04/06/2018) 110404-00001-2018NE800190

**Ministério da Educação**
**SECRETARIA EXECUTIVA**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000008792201801. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de licenciamento Oracle, Suporte e Garantia técnica para o equipamento Exadata, contemplando ainda os serviços de atualização de softwares e hardwares (remoto e on site), acompanhados dos respectivos pacotes de atualização pelo período de 12 (doze) meses no âmbito do Ministério da Educação MEC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor Exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 04/06/2018. PAULO BERNARDES HONORIO DE MENDONCA. Coordenador-geral de Licitações e Contratos Substituto. Ratificação em 04/06/2018. JOSEMIR MARTINS DA SILVA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 4.378.178,00. CNPJ CONTRATADA : 59.456.277/0003-38 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

(SIDE - 04/06/2018) 150002-00001-2018NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062007678201821. DISPENSA Nº 172/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 29424382000162. Contratado: MARCO AURELIO SANTOS MENDONCA -63856840672. Objeto: Locação de estrutura - tabladros, tendas e treliças para atender as necessidades do CEFET-MG Unidade Leopoldina durante a realização dos Jogos Intercampi que acontecerá entre os dias 06 e 10 de Junho de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, Inciso II. Vigência: 05/06/2018 a 10/06/2018. Valor Total: R\$7.550,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800635. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 153015-15245-2018NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 174/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062003200/18-22. Objeto: Almoço e jantar para atender às necessidades do Campus Leopoldina do CEFET-MG, na realização dos jogos intercampi. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação em face do objeto. Declaração de Dispensa em 23/02/2018. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Ratificação em 04/06/2018. GRAY FARIAS MOITA. Diretor de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 33.790,00. CNPJ CONTRATADA : 11.495.061/0001-93 MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO.

(SIDE - 04/06/2018) 153015-15245-2018NE800001

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

**EXTRATO DE CONCESSÃO**

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
GILBERTO DE ASSIS LIBANIO	954.183.696-87	23038.005181/2018-76	PROEX 848/2018	597.941,00	DE: 02/04/2018 à: 31/03/2022	2018NE004363(CUSTEIO) 2018NE004364(CUSTEIO) 2018NE004365(CAPITAL)
OSCAR ENDRIGO DORNELES RODRIGUES	645.754.700-15	23038.004518/2018-28	PROEX 847/2018	1.300.117,12	DE: 02/04/2018 à: 31/03/2022	2018NE004360(CUSTEIO) 2018NE004361(CUSTEIO) 2018NE004362(CAPITAL)
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	520.486.831-34	23038.002893/2018-33	PROEX 846/2018	803.827,84	DE: 02/04/2018 à: 31/03/2022	2018NE004357(CUSTEIO) 2018NE004358(CUSTEIO) 2018NE004359(CAPITAL)
ROUVERSON PEREIRA DA SILVA	563.031.576-53	23038.000913/2018-31	PROEX 845/2018	1.187.115,60	DE: 02/04/2018 à: 31/03/2022	2018NE001137(CUSTEIO) 2018NE001138(CUSTEIO) 2018NE004366(CAPITAL)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
GUBIO SOARES CAMPOS	090.842.665-87	88887.116628/2016-01	ZIKA 453/2016	DE: 08/05/2018 PARA: 07/12/2018	08/05/2018

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 28/05/2018 até 31/12/2018. Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	33781055/0001-35	23038.000731/2016-07	NÍZIA VERONICA TRINDADE LIMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	04378626/0001-97	23038.000649/2016-74	SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	82662958/0001-02	23038.000806/2016-41	JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO
INSTITUTO DE BOTÂNICA	56089790/0004-20	23038.000786/2016-17	LUIZ MAURO BARBOSA
INSTITUTO BUTANTAN	61821344/0001-56	23038.000781/2016-86	DIMAS TADEU COVAS
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	00394544/0025-52	23038.000662/2016-23	PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE	10744098/0001-45	23038.000675/2016-01	VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE	07805809/0001-97	23038.000672/2016-69	JOSE JACKSON COELHO SAMPAIO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	78640489/0001-53	23038.000794/2016-55	BERENICE QUINZANI JORDÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	65172579/0001-15	23038.000761/2016-13	DIJON MORAES JUNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO - UFERSA	24529265/0001-40	23038.000681/2016-50	JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP	23070659/0001-10	23038.000754/2016-11	CLAUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	18657063/0001-80	23038.000657/2016-11	MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA	12397930/0001-00	23038.000676/2016-47	ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	04418943/0001-90	23038.000647/2016-85	ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	05440725/0001-14	23038.000690/2016-41	TÉLIO NOBRE LEITE